

Processo: **TC 002.108/2018-6**
Natureza: TCE
Assunto: Saneamento de comunicação.

1. Trata-se de saneamento de comunicação, conforme o quadro abaixo:

Item	Responsável	Histórico				Análise
1.1	Maria das Dores Silvestre	Responsáveis solidários?	Sim ☒	Não ☐	NA ☐	Peça 37.
		Procurador?	Sim ☐	Não ☒	NA ☐	-
		Acórdão - notificações				
		Acórdão 457/2020-2C – condenatório (peça 37).				
		Destinatário	Endereço	Comunicação	Ciência	Análise
		Responsável	RFB, peça 40	Ofício 8827/2020, peça 50	Peça 52	-
		Acórdão 1736/2020-P (peça 67). Retificação, por erro material, do o item 9.2.2 do Acórdão 457/2020-2C.				
		Destinatário	Endereço	Comunicação	Ciência	Análise
		Responsável	RFB, peça 68	Ofício 35606/2020, peça 76	-	AR negativo: mudou-se, peça 81.
				40330/2020, peça 78	Peça 79	Está ilegível a data de entrega da comunicação, bem como o carimbo dos Correios.
		Os demais responsáveis/interessados/órgãos ou entidades/assessoria especial de controle interno foram notificados de acórdão (condenatório, apostilador ou recursal) proferido nos autos?	Sim ☒	Não ☐	NA ☐	-
		Há necessidade de comunicar à Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Min. da Economia, após o trânsito em julgado, a inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, no âmbito da Administração Pública, por período de cinco a oito anos (art. 60, Lei 8.443/1992)?	Sim ☐	Não ☒	NA ☐	-
		Responsável falecido				
		Diligenciou-se ao cartório de registro civil para obtenção da certidão de óbito?	Sim ☐	Não ☐	NA ☒	-
		Diligenciou-se ao cartório de notas para obtenção de informações sobre o espólio ou sucessor?	Sim ☐	Não ☐	NA ☒	-
Diligenciou-se ao Tribunal de Justiça para	Sim	Não	NA			



	obtenção de informações sobre o espólio ou sucessor?	☐	☐	☒	
	Diligenciou-se ao INSS para saber se há registro de benefício previdenciário tendo como instituidor o falecido?	Sim ☐	Não ☐	NA ☒	-
	Caso o responsável tenha falecido antes de sua citação, houve a revisão de ofício da deliberação com a finalidade de promover a citação do espólio ou sucessor do falecido?	Sim ☐	Não ☐	NA ☒	-
	Caso o responsável tenha falecido antes do trânsito em julgado do acórdão que lhe imputou multa, houve a revisão de ofício da deliberação com a finalidade de afastar a multa imposta?	Sim ☐	Não ☐	NA ☒	-
	Proposta				
	i) à Dicom: notificar de dívida a responsável de todos os acórdãos proferidos no processo, em seu novo endereço na RFB e no Renach (peça 84).				

2. Proposta de encaminhamento:

2.1. Pelo exposto, submetem-se os autos à consideração do Sr. Diretor da Dicom/Seproc, propondo-se:

2.1.1. Com relação a Maria das Dores Silvestre, considerando a análise do subitem 1.1 acima:

i) à Dicom: notificar de dívida a responsável de todos os acórdãos proferidos no processo, em seu novo endereço na RFB e no Renach (peça 84);

ii) ao Secef: após decurso de prazo das comunicações, retificar o trânsito em julgado de peça 59.

Secomp-2/Dicom/Seproc, datado e assinado eletronicamente.

ANTONIO JOSÉ BEZERRA DE LIMA
TEFC – Matrícula 3787-7